



**DESPACHO-DG - 42652025**  
**( relativo ao Processo 241742019 )**  
**Código de validação: 7AA2A1D7C7**

**Assunto:** Prorrogação extraordinária do Contrato nº. 18/2020- Aditivo emergencial por 5 (cinco) meses

**Interessado:** Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura - COEA

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura/COEA, por meio do MEMO- COEA 1802025, **solicita** aditivo emergencial de prazo por 05 (cinco) meses do Contrato nº. 18/2020, firmado com a empresa **Elevadores OK Comércio de Peças, Componentes e Serviços de Elevadores Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.615.616/0001-28, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva de transporte vertical (elevadores das marcas Atlas Schindler e Thyssenkrupp), instalados no Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público e na Sede das Promotorias de Justiça de Timon, com base nas justificativas apresentadas no respectivo Memorando e demais documentos anexos, com **prorrogação programada para início em 21/07/2025 e término em 20/12/2025.**

Por fim, informa que o valor mensal do contrato é de R\$ 4.970,63 (quatro mil, novecentos e setenta reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 24.853,15 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos)** no período de cinco meses requerido para fins de prorrogação.

Ante o exposto, **encaminhem-se os autos à Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF** para conhecimento e devida instrução processual junto aos setores administrativos competentes.

*assinado eletronicamente em 02/07/2025 às 15:05 h (\*)*

**RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA  
CEP: 65.076-906 Telefone: 1601/1602/1697 e-mail: [diretoriageral@mpma.mp.br](mailto:diretoriageral@mpma.mp.br)

(\*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em 02 de Julho de 2025 às 15:05 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-42652025, Código de validação: 7AA2A1D7C7.**